

LEI N° 1.827/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a fixação do salário base dos cargos efetivos de arquiteto, engenheiro agrônomo, engenheiro civil, engenheiro eletricista, engenheiro ambiental, técnico em edificações e topógrafo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam fixados os salários base mensais dos cargos efetivos do quadro permanente de servidores públicos do Município de Aquiraz, conforme os valores constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da respectiva unidade administrativa municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

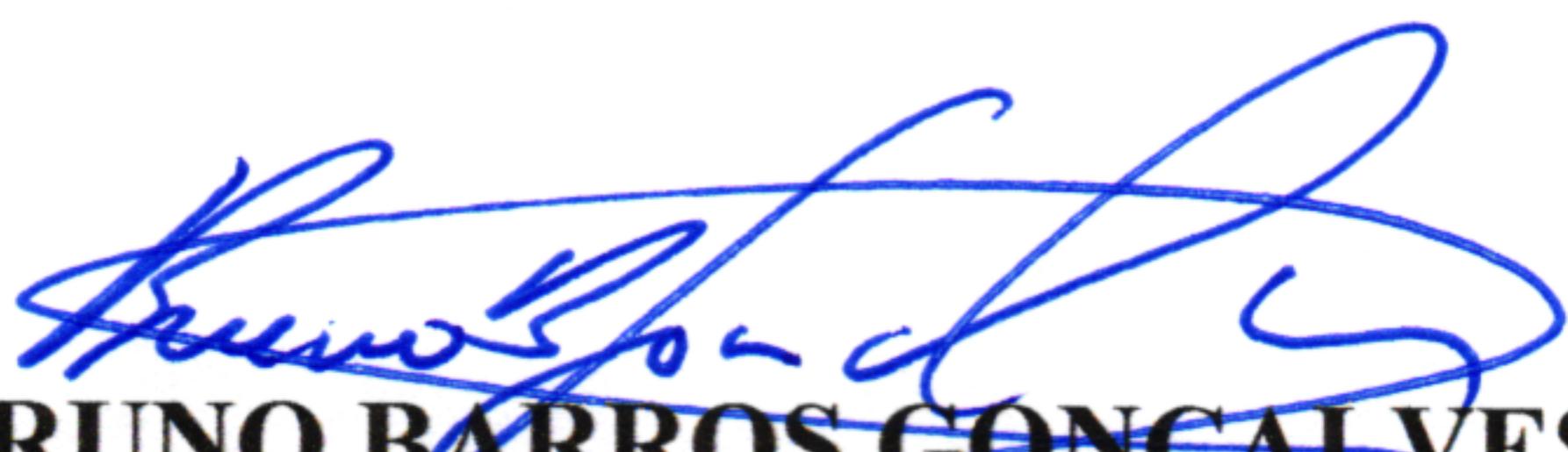
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO - LEI N° 1.827/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

| DENOMINAÇÃO | NATUREZA | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO BASE |
|---------------------------|-------------|--------------------------|---------------|--------------|
| ARQUITETO | ESTATUTÁRIO | NÍVEL SUPERIOR | 20HS | R\$2.500,00 |
| ENGENHEIRO AGRÔNOMO | ESTATUTÁRIO | NÍVEL SUPERIOR | 20HS | R\$2.500,00 |
| ENGENHEIRO CIVIL | ESTATUTÁRIO | NÍVEL SUPERIOR | 20HS | R\$2.500,00 |
| ENGENHEIRO AMBIENTAL | ESTATUTÁRIO | NÍVEL SUPERIOR | 20HS | R\$2.500,00 |
| ENGENHEIRO ELETRICISTA | ESTATUTÁRIO | NÍVEL SUPERIOR | 20HS | R\$2.500,00 |
| TOPÓGRAFO | ESTATUTÁRIO | NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO | 40HS | R\$2.500,00 |
| TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | ESTATUTÁRIO | NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO | 40HS | R\$2.500,00 |

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS
AUGUSTO MATOS PIRES, EM 24 DE JUNHO DE 2025.



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2025
De Autoria do poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves